

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

Des. Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

PROCESSO Nº 515/2013 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 01620/2013

PROCESSADO(A): Dimas Souto Pedrosa, responsável pelo 1º Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns/PE.

PORTARIA Nº 181/2016

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O FIM DE APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS POR DIMAS SOUTO PEDROSA, RESPONSÁVEL PELO 1º CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARANHUNS/PE.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditas nos artigos 35, 37, e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 129/2016 – CGJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônica em 05/08/2016.

Art. 2º **INSTITUIR NOVA** Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho – Exmo. Sr. Juiz Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior da Corregedoria Geral da Justiça – Presidente;

Carlos Antônio Lima de Andrade, matrícula nº 177.393-3;

Alexandre José Cavalcanti de Moura, matrícula nº 176.034-3;

Art. 3º DESIGNAR como suplente Antonio Otávio Pereira Neto – Mat. 1866613, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto do Servidor) para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e elaborar Relatório e Parecer.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2016.

Des. Antônio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 193/2016-CGJ (TRAM. nº 00195/2016)

INTERESSADO: Gabinete da Presidência.

REQUERIDOS: Geisy de Melo Ramos – Mat. Nº 18727-96, Técnica Judiciária, lotada na 1ª Vara Regional de Execução Penal

PORTARIA Nº 182/2016 – CGJ

Ementa: Renovação Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Geisy de Melo Ramos – Mat. Nº 18727-96, Técnica Judiciária, lotada na 1ª Vara Regional de Execução Penal**, para o fim de apurar possível desobediência as normas legais e regulamentares .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nomeadamente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o final do prazo estabelecido pelo art. 220 da Lei nº 6.123/68 e a não conclusão da instrução do processo;

RESOLVE :

Art. 1.º RENOVAR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

V. Ex.ª LAIETE JATOBÁ NETO (Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância) – Presidente;

Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;

Erick Marçal Garcia, matrícula nº 182.103-2;

Art. 2.º DESIGNAR como suplente, Diogo Frazão Barreto Campello, matrícula n.º 184.740-6 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 220 da Lei nº 6.123/68, para a Comissão Processante efetivar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2016.

Des. **ANTONIO DE MELO E LIMA**

Corregedor-Geral da Justiça

PROCEDIMENTO Nº 246/2015 – CGJ

TRAMITAÇÃO Nº 259/2015

PROCESSADO: José Manoel da Silva Filho, Titular do 1º Ofício de Carpina/PE

ADVOGADO: Paulo Simplício Bandeira, OAB/PE 18.242.

PORTARIA Nº 178/2016